



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47 - e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2025 DISPENSA Nº 04/2025 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

ALDO MANSANO FERNANDES, Prefeito Municipal de Arco Íris, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que me são conferidas, torna público que se acha aberta nesta unidade, licitação na modalidade **DISPENSA**, sob o n.º 04/2025, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E JOGOS EDUCATIVOS**, que será regida pela Lei federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte integrante.

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 10/06/2025, às 8h

TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 13/06/2025, às 7h 59m

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/06/2025, às 8h15m.

LOCAL: <http://transparencia.arcoiris.sp.gov.br:8079/comprasedital/>

1 – OBJETO

1.1 Aquisição de brinquedos e jogos educativos para os alunos da Educação Infantil (Creche e Pré Escola) e Ensino Fundamental da EMEIEF Profª. Cleuza Morábio, conforme descritivo constante do termo de referência.

2 - JUSTIFICATIVA/OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

2.1 A aquisição de brinquedos e jogos educativos pela Prefeitura Municipal de Arco Íris justifica-se pela necessidade de fortalecer as ações pedagógicas e de desenvolvimento infantil nas instituições de ensino e atendimento à criança mantidas pelo município.

Os brinquedos e jogos educativos são ferramentas fundamentais no processo de aprendizagem, pois favorecem o desenvolvimento cognitivo, motor, emocional e social das crianças. Além disso, contribuem para a construção de valores, incentivam a criatividade, a resolução de problemas, a interação social e a alfabetização lúdica. Tais recursos didáticos também auxiliam os profissionais da educação no planejamento de atividades mais dinâmicas, atrativas e eficazes.

A proposta de aquisição contempla materiais adequados às diferentes faixas etárias e necessidades pedagógicas, respeitando critérios de segurança e acessibilidade, e está alinhada às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, que reconhecem o brincar como um direito da criança e como eixo estruturante das práticas pedagógicas.

Ademais, muitos dos brinquedos atualmente disponíveis nas unidades estão desgastados, obsoletos ou em número insuficiente para atender a demanda existente. Portanto, a renovação e ampliação desses materiais são imprescindíveis para assegurar a qualidade do atendimento e a promoção de uma infância rica em experiências significativas.



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47 - e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

Assim, a presente solicitação visa garantir o pleno desenvolvimento das crianças atendidas pelas instituições municipais de Arco Íris, reforçando o compromisso da administração pública com a educação, o bem-estar e os direitos da infância.

3 - CRITÉRIO DE SELEÇÃO:

3.1 - Será declarada vencedora a empresa que ofertar o menor preço por item.

4 - DO VALOR TOTAL ESTIMADO:

4.1 - O valor total estimado para o presente certame é de R\$ 20.890,07 (vinte mil oitocentos e noventa reais e sete centavos).

5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 - A despesa onerará os seguintes recursos orçamentários:

Unidade Orçamentária: 02.02 – Secretaria de Administração

Funcional Programática: 12.365.0123.2142.0000 – Manut. Do Ensino Infantil – Pré-Escola

Código da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – ETI LEI 14.640/2023 FOMENTO MATRÍC

Fonte de Recurso: Federal - Ficha: 278

6 - MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 e 147/2014):

6.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte vencedora, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação relativo ao de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação.

6.3 – A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.4 A presente licitação é exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

7 - VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO E REAJUSTE:

7.1 - O contrato terá vigência de 03 (três) meses a contar da data de sua assinatura.

7.2 - O preço do contrato é irrevogável.

8 - FORMA DE PAGAMENTO:

8.1 – O pagamento ocorrerá em até 30 dias contados da data de entrega do produto.

9 - DA PARTICIPAÇÃO:

9.1 - A participação do licitante se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à Fiorilli Software Ltda, através do link: <http://131.255.56.53:8079/comprasedital/>.



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47 - e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

O acesso do operador ao sistema, para efeito de registrar a proposta e dar lances em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

9.2 - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico ou dispensa eletrônica a que se interessar, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Prefeitura Municipal. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Prefeitura Municipal ou a detentora do sistema (Fiorilli Software Ltda) a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

9.3 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

9.4 - O credenciamento será efetivado após a Inscrição nos menus: Credenciamento (participar) – 1. Dados Cadastrais, preenchendo os dados nominais do participante e as declarações que nela estão incluídas.

9.5 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte terão seus direitos garantidos nos termos da Lei Complementar 123/2006.

10 - DA HABILITAÇÃO:

10.1 - A participante deverá realizar o *upload* dos documentos digitalizados em formato .PDF ou .jpg no campo Documentos para Habilitação, os seguintes documentos:

10.1.1 – Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

10.1.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;

10.1.2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

10.1.3 - Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões, com validade:

10.1.3.1 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais, expedida pela Coordenadoria da Receita Federal;

10.1.3.2 - Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa, ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei; e

10.1.3.3 - Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pelo Município, domicílio ou sede do licitante, com validade;

10.1.4 - Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, com validade;

10.1.5 - Certidão Negativa, ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Trabalhistas – CNDT, vigente na data de abertura da licitação.

10.1.6 - Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, conforme disposto no artigo 69, II da Lei 14.133/21.



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47 - e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

10.2 Declaração Conjunta:

10.2.1 Deverá constar no envelope habilitação:

10.2.2 declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

10.2.3 declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (se for o caso);

10.2.4 declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

10.2.5 declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

10.2.6 declaração de que faz uso dos benefícios dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/06, pois no ano-calendário da licitação, não celebramos contratos com a Administração Pública, cujo valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

10.2.7 declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

10.2.8 declaração de que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

10.2.9 declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

10.2.10 declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

10.2.11 declaração de que sendo vencedora, atenderá as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória; de que a declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital;

10.2.12 declaração de que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação, bem como atender as demais vedações previstas no artigo 14 da Lei federal 14.133/21;

11 - DA SELEÇÃO DA PROPOSTA:

11.1 - A interessada deverá preencher no campo Lançar Proposta, digitando os valores de sua proposta, bem como anexando a proposta digitalizada, dentro do período estipulado no preâmbulo deste instrumento de convocação.



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47 - e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

11.2 - A entidade licitante apenas terá acesso aos valores encerrados o prazo de lançamento das propostas anteriormente estabelecidos.

11.3 - Definido o resultado do julgamento, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a licitação restará fracassada.

11.4 - O resultado será registrado na ata do procedimento, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

11.5 - Definida a proposta vencedora, serão analisados os documentos de habilitação do fornecedor, sendo que, constatado o atendimento às exigências estabelecidas, o fornecedor será habilitado.

11.6 - Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, será examinada a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

11.7 - No caso de o procedimento restar fracassado ou deserto, o município poderá:

I - Republicar o procedimento;

II - Fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou

III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

11.8 - Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.9 - O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

11.10 - Os casos omissos decorrentes da aplicação desta convocação serão dirimidos pela Setor de Licitações.

12 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

12.1 - O responsável pela fiscalização e acompanhamento do Termo é a Sra. Adriana Cristina Elias Barros de Freitas, Secretária da Educação.

13 - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO ENTRE AS PARTES:

13.1 - A Contratada aceita e reconhece que não se estabelecerá qualquer vínculo empregatício entre a Contratante e os profissionais que forem desempenhar os serviços;

13.2 - A Contratada suportará integralmente todos os custos, despesas, pagamentos de verbas, indenizações, direitos e quaisquer outros valores estipulados em acordo, sentença e demais decisões, relativos a reclamações trabalhistas, bem como em decorrência de processos judiciais cíveis e/ou trabalhistas de qualquer natureza, que sejam eventualmente instaurados ou ajuizados em desfavor da Prefeitura por sócios, ex-sócios, funcionários ou ex-funcionários da Contratada, sendo que em tais casos a Contratada requererá em juízo a exclusão da Contratante do feito.



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47 - e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

14. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

14.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

14.2 - Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

14.3 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

14.4 - Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

14.5 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao objeto executado, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato;

14.6- Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato e pelas demais infrações administrativas sujeitas à fiscalização do Contratante;

15. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

15.1 - O Contratado é o único responsável em qualquer caso, por dano ou prejuízo que eventualmente possa causar a terceiros, em decorrência da mão de obra ora contratada, sem qualquer responsabilidade ou ônus para a Prefeitura pelo ressarcimento ou indenização devida.

15.2 - Cumprir todas as obrigações constantes do termo de referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

15.3 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta.

16 - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

16.1 - As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento deste Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

17 - DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES:

17.1 - A Secretaria de Administração através do Fiscal do Contrato, Sr. José Demori, cujo telefone é (14) 3477-1128, poderá prestar todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, de segunda a sexta-feira, das 8 às 16h, na Rua José Demori, 245, Centro, Arco-Iris/SP ou pelo e-mail licitacao@arcoiris.sp.gov.br.

17.2 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei 14.133, apresentar durante o período de sua publicidade, devendo a



Prefeitura Municipal de Arco-Íris Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47 - e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

Administração julgar e responder à impugnação em até 24 horas após decorridos os dias de publicidade, podendo realizar através do e-mail licitacao@arcoiris.sp.gov.br.

Arco-Íris/SP, 09 de junho de 2025.

ALDO MANSANO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47 - e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO:

Aquisição de brinquedos e jogos educativos para os alunos da Educação Infantil (Creche e Pré Escola) e Ensino Fundamental da EMEIEF Prof^ª. Cleuza Morábio, conforme descritivo constante do termo de referência.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	BRINQ. ED. CARACOL BEBÊ MUSICAL	UND	3	238,40
2	BRINQ. ED. ESQUILO MUSICAL	UND	2	185,56
3	BRINQ. ED. CONTROLE REMOTO	UND	2	191,73
4	BRINQ. ED. MILEVA COM ACESSORIOS	UND	3	168,60
5	BRINQ. ED. GIRO MÁGICO 8 PEÇAS	UND	2	86,46
6	BRINQ. ED. JOGO DA TATO MADEIRA 20 PEÇAS	UND	1	43,56
7	BRINQ. ED. GIZ MÁGICO	UND	6	110,40
8	BRINQ. ED. QUADRO DAS EMOÇÕES 30 PEÇAS	UND	1	94,03
9	BRINQ. P MONTAR CARRINHO DE PUXAR	UND	2	107,50
10	CARRINHO DE BONECA ROSA	UND	2	175,00
11	CARRINHO DE BONECA BEBABY 2 EM 1 ROSA	UND	3	254,50
12	BONECA ANDY FOFINHAS 32 CM	UND	8	319,20
13	DINOSSAUROS DINO 8 PEÇAS	UND	1	16,83
14	FAZENDINHA 4 BICHOS 8 CERCAS	UND	3	80,05
15	CARRINHO BABY START WILL	UND	2	48,66
16	TOCA TUNEL 2 EM 1 COM 60 BOLINHAS	UND	2	454,26
17	TOCA FUTUCA BALL VERMELHO COM 150 BOLINHAS	UND	1	224,28
18	BOLA INFANTIL PINGO DE LEITE Nº 8 COM 12	UND	1	67,53
19	BRINCANDO CASINHA CARRINHO DE COMPRAS	UND	3	321,35
20	BRINCANDO CASINHA FRIGIDEIRA GOURMET TAMPA E ACESSÓRIOS	UND	2	68,96
21	BRINCANDO CASINHA KIT FRUTAS E VERDURAS	UND	2	47,06
22	TRICICLO TICO TICO CLUB AZUL	UND	3	290,10
23	BRINQUEDO PARA BEBÊ MÓBILE P BERÇO ELEFANTE	UND	1	77,96
24	INFANT ANDADOR DE DOIS LADOS	UND	1	497,90
25	INFANT APRENDER A BRINCAR TAMBOR	UND	2	396,20
26	BRINQUEDO EDUCATIVO MINEI	UND	4	349,60



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47 - e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

	FORNINHO SONORO			
27	BRINQ. PEDAGÓGICO MADEIRA ENCAIXE FORMAS E FRAÇÕES	UND	4	109,86
28	MOTO SPORT MOTORCYCLE SORTIDAS	UND	4	70,53
29	TRUCKS VEÍCULO ESCALA SORTIDO	UND	4	514,00
30	LAPTOP VAMOS CONECTAR	UND	4	951,20
31	DINOSSAURO DINO CAR RADICAL COM LUZ	UND	1	63,06
32	MASSA P/ MODELAR CRIATIVA ART KIDS 4 450G	UND	1	69,21
33	TOCA CASINHA DOCE	UND	2	253,53
34	TOCA TENDA DOS DINOSSAUROS	UND	2	253,53
35	BRINQ. ED. QUADRO DAS EMOÇÕES 30 PEÇAS	UND	1	93,61
36	BRINQ. ED. APRENDENDO ALFABETO 78 PEÇAS	UND	1	45,08
37	BRINQ. P/ MONTAR MASHA E O URSO DIA DA GELIA	UND	2	85,73
38	CARRINHO BONECA CARONINHA ROSA	UND	2	123,00
39	BONECA MY BEST DENTISTA C/ ACESSÓRIO	UND	3	254,80
40	MINIATURA COLECIONÁVEL UNICÓRNIO MÁGICO	UND	1	134,78
41	CARRINHO MINI VELOZES ESPORTIVOS COM 5	UND	4	138,53
42	BALDINHO PRAIA CONJUNTO P/ PRAIA	UND	2	89,73
43	BALDINHO PRAIA KIT CASTELINHO DE AREIA	UND	2	42,40
44	BALDINHO PRAIA CARRIOLA MALUCA	UND	2	82,73
45	BALDINHO PRAIA UNICÓRNIO MÁGICO	UND	5	229,41
46	BRINCANDO DE CASINHA COZINHA DO CASTELO COMPLETA	UND	1	161,93
47	BRINCANDO FROST FUN CANDY COM ÁGUA E ACESSÓRIOS	UND	1	268,10
48	BONECA CHEIRINHO DE AMOR REBORN ACORDADA	UND	3	162,10
49	CAMINHÃO MERCOTRUCK CAÇAMBA	UND	3	100,70
50	BRINQ. EDUCATIVO APRENDENDO ALFABETO C/ 78 PEÇAS	UND	5	222,00
51	BRINQ. P/ MONTAR PINOS MÁGICOS C/ 100 PEÇAS	UND	5	163,50
52	BRINQ. PEDAGÓGICO TURMA DA MÔNICA NÚMERO E QUANTIDADE C/ 20 PEÇAS	UND	6	159,20
53	BRINQ. PED. MADEIRA ALINHAVO PRIMEIRO LAÇO 3D 8 PEÇAS	UND	2	60,26
54	BRINQ. PED. SOLETRANDO 116 PEÇAS	UND	3	85,20
55	LOUSA MÁGICA RF10 25X18CM	UND	15	289,50
56	MASSA P/ MODELAR CRIATIVA ART KIDS DINOSSAURO	UND	1	23,73



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47 - e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

57	MASSA P/ MODELAR CRIATIVA KIDS LETRAS E NÚMEROS 450G	UND	1	102,33
58	MASSA P/ MODELAR CRIATIVA KIDS MINI FABRICA DE MASSINHA MODELAR	UND	1	49,96
59	BONECA BRAVEZINHA C/ ACESSÓRIOS	UND	1	83,45
60	BONECA MY BEST PINTURA C/ TINTA	UND	1	83,45
61	BONECA MY BEST ARCO-ÍRIS C/ UNICÓRNIO	UND	1	83,45
62	BONECA MY STYLE HAIR 21 CM C/ ACESSÓRIOS	UND	1	65,60
63	DINOSSAURO DOMINÓ DOS DINOSSAUROS	UND	1	34,13
64	DINOSSAURO TRUCK CAMINHÃO DESMONTÁVEL	UND	1	62,08
65	DINOSSAURO MINI DINOSSAUROS	UND	1	17,50
66	CAMINHÃO GARBAGE TRUCK SORTIDO	UND	1	68,36
67	BRINCANDO DE PROFISSÕES MEU KIT FERRAMENTAS	UND	1	12,76
68	BRINCANDO DE CASINHA CONJUNTO DE CHÁ PORCELANA 9 PEÇAS	UND	1	41,40
69	BRINCANDO DE CASINHA FERRINHO FASHION	UND	1	16,61
70	CARRINHO PICKUP RX HARAS C/ CAVALO	UND	1	48,71
71	BRINQUEDO P/ MONTAR PINOS MÁGICOS 500 PEÇAS	UND	2	258,63
72	BRINQUEDO P/ MONTAR STAR PLIC 30 PEÇAS	UND	4	274,13
73	BRINQUEDO PEDAGÓGICO MADEIRA ACHE E ENCAIXE	UND	2	185,86
74	BONECA PRIME BABY VINIL C/ ACESSÓRIOS	UND	2	162,73
75	BONECA MEU PEJAMINHA 32CM	UND	1	61,35
76	DINOSSAURO DINO GAME COM ROLETA	UND	2	124,93
77	DINOSSAURO TRUCK CAMINHÃO DESMONTÁVEL SORTIDO	UND	1	62,46
78	CARRINHO TRACTOR FARM SORTIDO 107 ITENS	UND	3	221,55
79	CARRINHO MINI VELOZES	UND	2	68,16
80	CARRINHO ONIBUS VIAÇÃO PETROLEUM	UND	2	74,96
81	CAMINHÃO DINO 3 PEÇAS	UND	1	23,80
82	CAMINHÃO DIAMOND CEGONHEIRA 66 CM	UND	1	119,80
83	TRATOR FARM WORK BOIADEIRO 34 CM	UND	1	29,53
84	TRATOR FARM WORK TORA 34 CM	UND	1	30,23
85	BRINCANDO CASINHA KIT FRUTAS E VERDURAS	UND	2	48,66
86	BRINCANDO CASINHA PAINELA E CIA MINHAS PANELINHAS	UND	2	131,80
87	BRINCANDO CASINHA KIT MAMADEIRA	UND	3	66,40



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47 - e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

	MÁGICA P/ BONECA			
88	BRINCANDO CASINHA FOGÃO MALETA C/ ACESSÓRIOS	UND	1	41,86
89	BRINCANDO CASINHA MAQUINA DE SUCO E CAFÉ	UND	1	74,16
90	BRINCANDO CASINHA FERRINHO FASHION C/ TÁBUA	UND	1	54,53
91	BRINCANDO DE PROFISSÕES MEU KIT FERRAMENTAS	UND	2	25,83
92	BRINCANDO DE PROFISSÕES CAIXA REGISTRADORA	UND	1	116,50
93	JOGO DA MEMÓRIA ANIMAIS 48 PEÇAS	UND	2	35,13
94	JOGO DIVERSO PULA PIRATA	UND	2	174,73
95	JOGO DIVERSO PUXA-PUXA BATATINHA	UND	7	374,43
96	TATAME PLAY MAT COLOR 52X52 CM 8 MM 4 PEÇAS	UND	2	145,20
97	CASINHA BONECA BERÇO MEU SONINHO	UND	1	139,23
98	BONECA BEBÊ JUDY NEGRA 43 CM	UND	1	63,13
99	BONECA CHEIRINHO DE AMOR REBORN DORMINDO	UND	1	54,46
100	BARBIE PETS DJ HORA DO PASSEIO	UND	1	48,33
101	DINOSSAURO DINO HUNTERS FORÇA TÁTICA 16,5 CM	UND	1	52,56
102	CARRINHO GARAGE SUMMER FURGÃO	UND	1	40,40
103	CARRINHO KOBY TUNNING 29CMX16CMX15CM	UND	1	28,21
104	CAMINHÃO FORTE BETONEIRA 28,5CMX19CMX18,5CM	UND	1	22,43
105	TRATOR CARREGADEIRA CONSTRUCTION SORT	UND	1	68,66
106	BRINQUEDO DIVERSO CAIU PERDEU MADEIRA	UND	1	27,66
107	JOGO DIVERSO CAI NÃO CAI Á PARTIR 5 ANOS	UND	1	87,83
108	BRINQUEDO EDUCATIVO MILEVA C/ ACESSÓRIOS TOPI	UND	2	109,70
109	LADINHO PRAIA CASTELO C/ ACESSÓRIOS	UND	2	75,33
110	BALDINHO PRAIA CARRIOLA MALUCA	UND	2	86,73
111	BALDINHO PRAIA E JARDIM	UND	2	51,86
112	BALDINHO DE PRAIA UNICÓRNIO MÁGICO KIT PRAIA	UND	2	92,33
113	BRINQUEDO EDUCATIVO NÚMEROS 0 À 10	UND	1	33,63
114	BRINQUEDO P/ MONTAR MAIS BLOCOS 300 PEÇAS	UND	2	508,53
115	BRINQUEDO P/ MONTAR MAIS BLOCOS 60 PÇS	UND	1	64,53
116	BRINQ. P/ MONTAR MAIS BLOCOS	UND	1	111,01



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47 - e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

117	MASSA P/ MODELAR CRIATIVA BOSE MASSINHA 14 PEÇAS	UND	1	38,01
118	CORDA MALHAÇÃO 2,7CM	UND	1	22,66
119	CORDA PULA CORDA NYLON 2M	UND	1	18,71
120	BALDINHO PRAIA KIT CASTELINHO DE AREIA	UND	1	20,23
121	BALDINHO PRAIA 15CM C/ ACESSÓRIOS	UND	1	14,43
122	BALDINHO KIT PRAIA	UND	1	14,90
123	BRINCANDO DE CASINHA FRIGIDEIRA GOURMET TAMPA E ACESSÓRIOS	UND	1	35,25
124	BRINCANDO DE CASINHA PRINCESA CHEF 2 EM 1 C/ ACESSÓRIOS	UND	1	65,46
125	BRINCANDO DE CASINHA HORTIFRUTI FRUTAS C/ VELCRO	UND	1	118,23
126	BRINCANDO DE PROFISSÕES MINHAS FERRAMENTAS	UND	1	28,61
127	BRINCANDO DE CASINHA KIT FERRAMENTAS COMPLETO	UND	1	76,46
128	TATAME 4 PLACAS 1MX1MX1CM AZUL ROYAL	UND	2	311,46
129	MASSA PARA MODELAR CRIATIVA ART KIDS 3 – 300MG	UND	1	51,90
130	CARRINHO HELLO KITTY CONVERSÍVEL SORTIDO	UND	4	211,86
131	BONECA WANDINHA 45CM	UND	2	376,96
132	BONECA DREAN DOLL FASHION	UND	3	80,10
133	BONECA C/ MECANISMO SAPEKINHA PRIMEIROS SONS	UND	2	110,56
134	CARRINHO CAMIONETE NAVAJO	UND	4	126,13
135	QUABRA CABEÇA MADEIRA PROGRESSIVO 30 PEÇAS	UND	2	62,80
136	QUEBRA CABEÇA HOOD 60 PEÇAS	UND	2	43,23
137	DOMINÓ ANIMAIS EM MADEIRA 28 PEÇAS	UND	4	79,73
138	DOMINÓ FIGURAS E LETRAS EM MADEIRA	UND	4	108,46
139	JOGO TABULEIRO PIZZARIA MALUCA	UND	4	274,80
140	JOGO DIVERSO BARRIL PIRATA 18X13CM	UND	4	267,46
141	JOGO DIVERSO CAÇA PALAVRAS	UND	4	336,40
142	JOGO DIVERSO CAI NÃO CAI À PARTIR 5 ANOS	UND	4	366,53
143	JOGO DIVERSO CARA À CARA À PARTIR 6 ANOS	UND	4	383,20
144	JOGO DIVERSO CILADA À PARTIR 6 ANOS	UND	4	151,60
145	JOGO DIVERSO LIG 4 À PARTIR 6 ANOS	UND	4	262,80
146	JOGO DIVERSO VIRA LETRAS 5 ANOS	UND	4	262,80
147	JOGO DA MEMÓRIA ANIMAIS 48 PEÇAS	UND	6	107,80
148	BOLICHE ROMA C/ FUNIL	UND	5	229,50



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47 - e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

149	QUEBRA CABEÇA CARTONADO MICKEY C/ 60 PEÇAS	UND	3	119,90
150	QUEBRA CABEÇA PATRULHA CANINA CARTONADO	UND	3	209,25
151	QUEBRA CABEÇA MADEIRA PROGRESSIVO 30 PEÇAS	UND	5	161,58
TOTAL				20.890,07

JUSTIFICATIVA:

A aquisição de brinquedos e jogos educativos pela Prefeitura Municipal de Arco Íris justifica-se pela necessidade de fortalecer as ações pedagógicas e de desenvolvimento infantil nas instituições de ensino e atendimento à criança mantidas pelo município.

Os brinquedos e jogos educativos são ferramentas fundamentais no processo de aprendizagem, pois favorecem o desenvolvimento cognitivo, motor, emocional e social das crianças. Além disso, contribuem para a construção de valores, incentivam a criatividade, a resolução de problemas, a interação social e a alfabetização lúdica. Tais recursos didáticos também auxiliam os profissionais da educação no planejamento de atividades mais dinâmicas, atrativas e eficazes.

A proposta de aquisição contempla materiais adequados às diferentes faixas etárias e necessidades pedagógicas, respeitando critérios de segurança e acessibilidade, e está alinhada às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, que reconhecem o brincar como um direito da criança e como eixo estruturante das práticas pedagógicas.

Ademais, muitos dos brinquedos atualmente disponíveis nas unidades estão desgastados, obsoletos ou em número insuficiente para atender a demanda existente. Portanto, a renovação e ampliação desses materiais são imprescindíveis para assegurar a qualidade do atendimento e a promoção de uma infância rica em experiências significativas.

Assim, a presente solicitação visa garantir o pleno desenvolvimento das crianças atendidas pelas instituições municipais de Arco Íris, reforçando o compromisso da administração pública com a educação, o bem-estar e os direitos da infância.

DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

A entrega deverá ocorrer em até 10 dias da data da solicitação, devendo ser entregues na , Rua: Vereador José Pimentel Neto, 10.

DA FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento ocorrerá em até 30 dias após a entrega.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Será declarada vencedora a empresa que ofertar o MENOR PREÇO POR LOTE.

RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO:

Fica designada a Sr. Sra. Adriana Cristina Elias Barros de Freitas, Secretária da Educação como Fiscal do Fornecimento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47 - e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

A presente contratação onerará a seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 02.02 – Secretaria de Administração

Funcional Programática: 12.365.0123.2142.0000 – Manut. Do Ensino Infantil – Pré-Escola

Código da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – ETI LEI 14.640/2023 FOMENTO
MATRÍC

Fonte de Recurso: Federal - Ficha: 278

DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- Deixar de apresentar amostra (quando exigida);
- Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital (quando exigida);
- Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- Fraudar a licitação;
- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - Apresentar amostra falsificada ou deteriorada (quando exigida);
 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- Advertência;
- Multa;
- Impedimento de licitar e contratar e
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Na aplicação das sanções serão considerados:

- a natureza e a gravidade da infração cometida.
- as peculiaridades do caso concreto



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47 - e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

- as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- os danos que dela provierem para a Administração Pública
- a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47 - e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

DISPENSA Nº 04/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2025

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:

Licitante:		
Endereço:		
Cidade:	Estado:	
Bairro:	CEP:	
Telefone:	Email:	
CNPJ/CPF:	Insc. Est.:	Insc. Mun.:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	V. Unitário	V. Total
1						
2						
3						
4						

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

_____, ____ de _____ de 2025.

Nome e Assinatura do Representante Legal



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47 - e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

ANEXO III DECLARAÇÃO CONJUNTA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025

PROCESSO Nº 22/2025

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, através de seu representante legal que esta subscreve, **DECLARA:**

- que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- que faz uso dos benefícios dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/06, pois no ano-calendário da licitação, não celebramos contratos com a Administração Pública, cujo valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;
- que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47 - e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

- que sendo vencedora, atenderá as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória; de que a declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

- que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação, bem como atender as demais vedações previstas no artigo 14 da Lei federal 14.133/21.

_____, _____ de _____ de 2025.

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa